Ata de Reunião - 11 de junho de 2012

por Cep — publicado 12/06/2012 00h00, última modificação 12/12/2014 11h44

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA (123ª Reunião) – Data: 11 de JUNHO de 2012, de 9h30 às 18h30. Local: Palácio do Planalto, Anexo I, Ala B, sala 105, Brasília, DF.

Presenças: José Paulo Sepúlveda Pertence - Presidente, dos Conselheiros Américo Lourenço Masset Lacombe, Fabio de Sousa Coutinho, José Ernanne Pinheiro, Roberto de Figueiredo Caldas, Marília Muricy Machado Pinto, Renata Lúcia Medeiros de Albuquerque Emerenciano, Secretária-Executiva da CEP, a Assessora Técnica, Heloisa Maria Gomes Pereira e a Assistente Técnica Marja Mühlbach. O Presidente abriu a reunião submetendo ao colegiado a ata da 122ª reunião ordinária, realizada no dia 14 de maio de 2012, que foi aprovada com as adequações requeridas pelos conselheiros. Registrou-se o falecimento do Conselheiro Ministro Humberto Gomes de Barros. Em suas palavras iniciais, o Presidente Ministro Sepúlveda Pertence registrou o seguinte: "É irremediável a tristeza, pela morte, ocorrida na sexta-feira, 8 de junho, de nosso companheiro, Ministro Humberto Gomes de Barros. O fato representou para mim, especialmente, a ruptura de uma amizade que contava 50 anos. Cheguei a Brasília em 1961 e meu primeiro vínculo na função pública foi um contrato de advogado, na então Prefeitura do Distrito Federal. O contrato não foi renovado por razões políticas e a vaga viria a ser preenchida, pouco depois, pelo jovem Humberto Gomes de Barros, recém bacharelado pela então Faculdade de Direito da Universidade de Brasília. A substituição poderia deixar mágoa mas não, o primeiro encontro com o meu substituto traçou, de imediato, laços de simpatia, transformados em sólidos laços de amizade, que atravessou essas décadas sem nenhum senão, sem nenhuma mácula. Companheiro de advocacia, ainda no bloco 6 da Esplanada dos Ministérios, logo nos tornaríamos companheiros da bancada esquerdista de oposição da OAB, que tornou essa proximidade pessoal e política permanente, entre derrotas, vitórias e alianças, até o fim de minha participação na entidade, quando chamado por Tancredo Neves à Procuradoria Geral da República. Pouco antes fora candidato a presidente da seccional do DF e tive a honra de ter como companheiro para vice, Humberto Gomes de Barros. Não acompanhei a passagem dele pelo Conselho Federal da Ordem, de certo, no entanto, nada granjeou o prestígio, sendo sempre destaque por onde passava, o que o fez ser incluído na primeira lista sêxtupla no Superior Tribunal de Justiça, nomeado pelo Presidente da República. Já então, como Ministro do STF, segui de longe a revelação como magistrado do STJ, conforme entendimento unânime dos seus pares, advogados e membros do Ministério Público. Inteligente, sólida formação jurídica e um distintivo singular de uma visão humanística, marcada pelas mudanças foi um dos mais queridos de todos, em todas as funções e por todos os lugares onde passou. Vez por outra, nos encontros, nos seminários tão combativos, nas exposições, com patrocínio de entidades de grande fortuna, de um deles me ficou uma lembrança de um retrato de Humberto. Falávamos com um advogado da banca, explicando e justificando as altas taxas de juros dos empréstimos bancários. Entre os fatores referiu-se à taxa de observância. Indagado em que consistiria a taxa de observância, explicou que seria um custo para os Bancos no cumprimento das leis. Humberto de imediato me passou, um pequeno papelete onde estava escrito: "Taxa de observância: o banco cobra da gente para a lei cumprir" e fazendo a seguinte comparação: "É como flanelinha que toma algum trocado, para a vontade inibir do carro sumir". No TSE, creio que já na minha segunda encarnação na Presidência daquela Corte, fizeram-se os encontros mais freqüentes, às vezes entrando pela madrugada, nos fazendo lembrar do tempo da OAB quando em campanha eleitoral. Aposentamo-nos proximamente. O presidente, Lula pediu-me indicações para as vagas existentes nesta Comissão. Não hesitei na indicação, junto com Fabio Coutinho e Marilia Muricy, do Humberto Gomes de Barros como um pleito a mais para a vocação da função pública. Aqui nesta Comissão o meu depoimento pessoal segue lugar ao testemunho de todos, que com Humberto Gomes de Barros compartilharam as funções deste colegiado. Deixou-nos ele a habitual lembrança de cultura, serenidade, tranquilidade e humanismo. Entristece-nos a todos a perda da integridade física que o afastou de nossos trabalhos e que agravando sucessivamente, de padecimento em padecimento, fez definitiva a sua ausência. Peço a comissão o registro de nosso pesar, com menção em ata neste início dos nossos trabalhos, comunicando-o à família, por meio de Ivete, também sua companheira por mais de 50 anos, um casal de paz e amizade. Mas a vida se faz de alegrias e tristezas e temos que assinalar hoje também a orgulhosa alegria que temos, de um nosso Conselheiro compor a respeitável Corte Interamericana de Direitos Humanos, Roberto Caldas, que é certo, que dará aquela Corte internacional, o brilho de sua inteligência, a dedicação de seu trabalho e na entrega total que emprega nas funções que tem desempenhado, já na advocacia e nos Institutos vários dos quais participa. Parabéns ao Dr. Roberto Caldas".

Manifestações dos Presentes:

I - O Conselheiro Dr. Fabio Coutinho reiterou a necessidade de a CEP passar a analisar os rendimentos auferidos pelas autoridades que ultrapassem o teto constitucional, tendo em vista o disposto no artigo 37 da Constituição Federal Brasileira de 1988 (princípio da moralidade pública) cumulado com o disposto no artigo 37, XI, da Constituição Federal (teto constitucional na administração federal brasileira). Tal análise tentativamente deveria ser feita mediante consulta à CGU no sentido de firmar um trabalho conjunto com aquele órgão no aperfeiçoamento da matéria referente ao teto das altas autoridades para que, então, com este respaldo, pudéssemos entrar no caminho da ética e da compatibilização. O Conselheiro Dr. Roberto Caldas observou que no trabalho da Comissão de Ética surgem questionamentos que a CGU não resolverá de *per si* e ressaltou a importância da transparência que gera trabalho para esta CEP. Ressalta que é de maior importância e seria de elogiar o trabalho da CGU, que faz parte da decisão importantíssima de o Brasil participar, logo de início, do *Open Government*, que foi objeto de discurso reconhecido de uma secretária norte-americana, referindo-se a importância que a América latina tem tido como um todo, como recentemente teve o G20, no México, e a Rio+20, no Brasil. A Conselheira Dra. Maria Muricy acompanha e reforça fazendo um registro do trabalho feito pela CGU. Finalizando, o Conselheiro Dr. Roberto Caldas fala sobre a importância da análise desses jetons recebidas pelas altas autoridades, uma vez que eles são modelos para toda Administração e sua não observância não se coaduna com aquilo que se espera destas altas autoridades. II - O Presidente, Ministro Sepúlveda Pertence designou o Conselheiro Dr Roberto Caldas, para que minute comunicação à Presidenta da República sobre as vagas de membros da CEP abertas e que as estão para abrir, caso não sejam renovados os mandatos dos Conselheiros Dra. Marília Muricy e Dr. Fábio Coutinho e que a nomeação e/ou renovação dos mandatos devem ser não coincidentes com o objetivo de se manter a memória da Comissão. III - A Conselheira Dra. Marília Muricy apresentou manifestação de agradecimento aos Conselheiros Padre Ernanne e Dr. Roberto Caldas pelo legado, deixado a todos, de compromisso com o público. Em seguida, a Conselheira solicitou o registro pela necessidade, inadiável, de alteração do Código de Conduta da Alta Administração Federal - CCAAF, diante da dificuldade de formação de juízo pela ausência de gradação da penalidade. Expôs que a CEP analisa questões que vão desde um grave conflito de interesse a falta de registro de Declaração Confidencial de Informações, sendo que para ambas as situações só há uma penalidade a ser aplicada, o que gera dificuldade e angústia evitável. Assim, propôs, a criação de um grupo de trabalho para este fim. O Presidente Ministro Sepúlveda Pertence considerou a observação da Conselheira Dra. Marília deve ser anotada para que, tão logo, recomposta a comissão, se designe grupo de trabalho para a revisão do CCAAF. IV - Dr. Roberto registrou o falecimento da ativista dos Direitos Humanos e Diretora de Políticas temáticas da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas com deficiência, Sra. Ana Paula Crosara de Rezende. VIII - A CEP deliberou por fazer o convite da missa de 7º dia do Conselheiro Humberto Gomes, a ser celebrada pelo Conselheiro Padre José Ernanne Pinheiro, com a respectiva publicação do convite.

Comunicados Gerais da Secretaria Executiva da CEP - I - Informe sobre o andamento dos convites aos palestrantes já indicados e solicitação novas indicações para o XIII Seminário Internacional Ética na Gestão: Ética, Cultura e Reforma Política; II - Implantação do sistema decorrente da Lei de Acesso à Informação e apresentação das demandas - ETICAWEB; III - Ciência sobre a eleição do Conselheiro Roberto de Figueiredo Caldas para a Corte Interamericana de Direitos Humanos; IV - Ciência sobre consultas, denúncias e atendimentos realizados pelas respectivas assessorias da SECEP (Eventos/Comunicação, DCI, Jurídico e SE); V - Atualização de banco de dados com informações relativas aos processos arquivados na CEP, desde o ano de 2002; VI - Apresentação do despacho do Presidente da CEP sobre a classificação dos documentos deste órgão, o qual foi referendado pelo Colegiado; VII - Ciência de

que foram adotadas as providências referentes a distribuição dos Anais do XII Seminário Internacional Ética na Gestão, tal como deliberado na reunião passada; VIII - Informação sobre o início das visitas técnicas; IX – Informação sobre o andamento do PL 26-2012; X - Ofício PRESI/ANPR/ACA nº 152/2012, com consulta, ao Presidente da CEP, acerca do Código de Ética do Ministério Público; XI - Convite da Comissão de Ética da UFPR para participação em Audiência Pública; XII - Ofício nº 184/2012/CAIXA, de 11 de maio de 2012, em resposta ao Ofício Circular CEP referente à Porta Giratória, XIII - Ofício nº 014/2012/DEOUT/SPR/SAC-PR. Consulta formulada pelo Diretor de Outorgas (DAS 5) da Secretaria de Aviação Civil. A CEP deliberou que a Secretaria-Executiva deverá fazer um levantamento de todas as secretarias da Presidência da República com status de Ministérios, para deixar de cobrar DCI dos cargos que, mesmo que denominados Diretores são DAS 5. Assim, a consulta será respondida no sentido de que deverá ser encaminhada a Comissão de Ética dos Servidores da Presidência e Vice-Presidência da República.

Internacional:

I – Viagem dos Conselheiros Dr. Fabio Coutinho e Dra. Marília Muricy para participar do evento da OCDE, nos dias 22 e 23 de maio, em Paris-França. Dr. Fabio fez breve relato sobre o evento e repassou a SE o material fornecido no seminário, incluindo a relação de participantes e relatório. Na oportunidade o conselheiro consultou a SE quanto a possibilidade de envio de relatório de viagem assinado por ele e pela conselheira, ao que respondeu afirmativamente a Secretária Executiva, de acordo com seu conhecimento de situações pretéritas.

Nota de Conjuntura:

I – Os conselheiros examinaram os principais fatos da conjuntura, com base nas matérias veiculadas pela imprensa no período de 15.05.2012 a 11.06.2012.

Declaração Confidencial de Informações (DCI):

I – O Pe. Ernanne Pinheiro apresentou a Estatística e Relatório relativo às DCIs do período de 09.05.2012 a 05.06.2012.

Ordem do dia Consultas e Denúncias:

- I FERNANDO BRENDÁGLIA DE ALMEIDA. Ex-Diretor da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (INFRAERO). Processo de Denuncia nº 00191.000130/2011-11.Relator: Dr. Fabio de Sousa Coutinho. Denúncia encaminhada pela Comissão de Ética da INFRAERO, relativa a supostos desvios éticos praticados pela ex-Autoridade e divulgados em reportagem publicada pela revista *ISTO É*. O Relator submeteu o processo para análise do colegiado e propôs o arquivamento do Processo, seja pela ocorrência da prescrição, seja pela prejudicialidade da apuração ética em razão da aplicação da penalidade de demissão ao denunciado. O colegiado anuiu, por unanimidade, ao voto do Relator.
- II COMISSÃO DE ÉTICA. Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária (INFRAERO). Processo de Denuncia nº 00191.000143/2011-82. Relator: Dr. Fabio de Sousa Coutinho. Recurso apresentado por Paulo Sergio Ramos Pinto, contra a decisão da CEP que arquivou a denúncia formulada em face dos Membros da Comissão de Ética da INFRAERO. O Relator submeteu o processo para análise do colegiado e votou pelo não acolhimento das razões do denunciante, mantendo-se o arquivamento da denúncia. O colegiado anuiu, por unanimidade, ao voto do Relator.
- **III Processo de Denuncia nº 00191.000169/2011-21.** Em trâmite, nos termos do art. 13 da resolução CEP nº 10/2008.
- IV Processo de Denuncia nº 00191.000185/2011-13. Em trâmite, nos termos do art. 13 da resolução CEP nº 10/2008.
- V ALCIDEMES FRANCO. Secretário-Executivo da Comissão de Ética do Ministério de Minas e Energia. Processo de Consulta nº 00191.000064/2012-52. Relatora: Dra. Marilia Muricy Machado Pinto. Consulta sobre a possibilidade de permanência, como membro da Comissão de Ética, de servidor que se aposentou. A Relatora submeteu a consulta para

apreciação do colegiado e votou pela impossibilidade do servidor ou empregado público aposentado, ainda que mantendo vínculo precário, permanecer ou ingressar em mandato de Membro de Comissão de Ética. O colegiado acompanhou, por unanimidade, o voto da Relatora.

- VI Processo de Consulta nº 000191.000070/2011-29. Em trâmite, nos termos do art. 13 da resolução CEP nº 10/2008.
- VII ORLANDO SILVA. Ex-Ministro de Estado do Esporte. PO nº 00191.000129/2011-89. Relator: Pe. Ernanne Pinheiro. Trata-se de suposto desvio ético praticado no âmbito do Ministério do Esporte, revelado na matéria publicada na revista Veja de 19 de outubro de 2011. O Relator submeteu o processo para análise do colegiado e propôs o arquivamento do Processo, pela ausência de elementos de modo a caracterizar a prática de desvio ético pela ex-autoridade. Ressaltou que caso surja comprovação de que ocorreram condutas contrárias aos preceitos éticos, o procedimento pode ser reaberto, a qualquer tempo. O colegiado anuiu, por unanimidade, ao voto do Relator.
- VIII Processo de Consulta nº 00191.000068/2012-31. Arquivado.
- IX Processo de Denuncia nº 00191.000080/2012-45. Em trâmite, nos termos do art. 13 da resolução CEP nº 10/2008.
- **X Processo de Denuncia nº 00191.000086/2012-12.** Em trâmite, nos termos do art. 13 da resolução CEP nº 10/2008.
- XI Processo de Ofício nº 00191.000087/2012-67 Em trâmite, nos termos do art. 13 da resolução CEP nº 10/2008.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

José Paulo Sepúlveda Pertence

Presidente